



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 020/2021

Contrato/Aditivo nº **328/2022**

Processo Administrativo nº 62.161/2022, anexado ao de nº 38.994/2020 – Pregão 346/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX IP, INCLUINDO TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO.**

Aditamento: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.438.757/0001-76, sediada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Pastor Martin Luter King Junior, nº 126, Nova América Offices Torre 2000, Sala 408 – Bairro Del Castilho, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de abril de 2021, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no P.A., aditam em quantidade o objeto contratado em mais 200 unidades de ramais, aditando assim o valor mensal contratado em mais R\$ 1.261,77 (mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), consoante o disposto no artigo 65, inc. I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 NOV 2022

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


THIAGO MALUF
RESENDE:103068457
09

Assinado de forma digital por
THIAGO MALUF
RESENDE:10306845709
Dados: 2022.11.17 11:28:32 -03'00'


CAM TECNOLOGIA EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3